ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fls. 43

	ATA
ACEITO EM 30 / 01 /2017	9708
APROVADO EM 30 / 01 /2017	9708
REJEITADO EM / /2017	
ARQUIVO	

6

REQUERIMENTO 182 **/2017**

PROTOCOLADO SOB Nº 1030 **/2017**

EM 30 **/** 01 **/2017**

Exmo. Senhor Presidente

Requer Urgência

O Vereador abaixo assinado requer depois de ouvida a Casa na forma regimental, requer a fiscalização dos veículos automotores estacionados e/ou abandonados de maneira irregular nas vias públicas do Município.

Justificativa: Em plenário

Ver. Alexandre Diaz Figueiredo
PP

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1370
09 / 03 / 2017
RUBRICA | FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE 280 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/071

Rio Grande, 02 de março de 2017

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0043/17, Req. 182/2017, em atendimento à proposição do Vereador Alexandre Figueiredo, solicitando, através da Secretaria de Município competente, a fiscalização dos veículos automotores estacionados e/ou abandonados de maneira irregular nas vias públicas do Município, vimos informar que a Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade desde início de janeiro está atenta ao problema dos veículos estacionados em locais proibidos.

Desenvolvemos uma operação denominada "CALÇADA LEGAL", onde inicialmente foi feito um levantamento fotográfico no quadrilátero das ruas Maj. Carlos Pinto, Argentina, Henrique Pancada e Presidente Vargas, onde em oitocentas fotos, foram constatados mais de 1000 (mil) veículos estacionados irregularmente. Após divulgação nos meios de comunicação, de alerta sobre a infração de trânsito, de 18 de janeiro a 5 de fevereiro, passamos a fazer operações de fiscalização concentradas em dois dias da semana, esperando a conscientização dos infratores e a retirada dos veículos de calçadas, passeis, canteiros, praças e jardins. Já foram desenvolvidas fiscalizações intensivas em 7 (sete) ruas e avenidas, resultando em 91 (noventa e uma) notificações e 7 (sete) remoções de veículos. Temos observado uma melhora significativa, na retirada dos veículos dos locais onde é proibido o estacionamento e na conscientização dos condutores.

Informamos que embora o estudo tenha sido feito no quadrilátero indicado a fiscalização é feita em todo o município, de forma constante. Quanto aos veículos abandonados nas vias, mas estacionados em local permitido, não temos diploma legal para intervir, visto que estão em conformidade com o Código de Transito Brasileiro (CTB).

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

BSA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!